

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Processo: 202309059/2023

Folha: 333

Rubrica: ✓

| Informações da Pregão | |
|----------------------------------|----------------|
| Processo: | 202309059/2023 |
| Tipo de Julgamento da Licitação: | Menor Preço |
| Numero do Edital: | 048/2023 |
| Critério de Classificação: | Global |

| Fornecedor | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Razão Social: | D J C ALMEIDA EIRELI |
| Representante: | DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA |
| Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim | |

CPF/CNPJ: 07.859.113/0001-04

CPF: 617.347.138-02

| Protocolos | |
|---------------------|--|
| Data/Hora de Envio: | 18/09/2023 18:34:21 |
| Numero Protocolo: | 202309181834-2162320230919080000002140703932 1 |
| Situação: | Enviado |

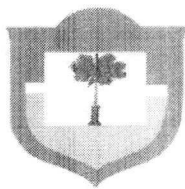
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | VL Unit. (R\$) | VL Total (R\$) |
|----------|------|----------|---------|---|---------|---------|-----------------------|----------------|
| LOTE 001 | 1 | 100.0000 | VB | OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 27.901.5300 | 2.790.153.000 |
| | | | | | | | Valor Total Unitário: | 2.790.153.000 |
| | | | | | | | Valor Total Global: | 2.790.153.000 |

| Anexos | | Nome do Arquivo | Data do Anexo | Criado por | Tipo de Anexo |
|--------|--|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| | | sintegra 15092023.pdf | 18/09/2023 18:33:48 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | PROPOSTA ESTRADA SAO BERNARDO 15092023 COMPLETA (2).pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | copra do contrato de trabalho.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | PROPOSTA ESTRADA SAO BERNARDO 15092023 COMPLETA.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | nota fiscal estrada.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | PROPOSTA ESTRADA SAO BERNARDO 15092023 COMPLETA (1).pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | recuperao judicial djc.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | contrato djc2022.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | CRLV Digital daniel.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | fgts15092023.pdf | 18/09/2023 18:33:47 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | crea djc.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | CARTAS ESTRADA SAO BERNARDO 19082023 DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | cnpj15092023.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | Certidao-81734713372.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | CARTAS ESTRADA SAO BERNARDO 19082023 ANEXO 5.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | Certidao Simplificada080923.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | certidao_61734713372.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | certidao ministerio do trabalho djc.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | certidao ministerio do trabalho daniel.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | Certidao Especifica emitida em 080923.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | certidao divida da uniao.pdf | 18/09/2023 18:33:46 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | certidao civida ativa maranhao15092023.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | | certidao de debitos trabalhitas15092023.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

| Anexos | Nome do Arquivo | Data do Anexo | Criado por | Título do Anexo |
|--------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| | atestado de capacidade técnica.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | CARTAS ESTRADA SAO BERNARDO 19082023 ANEXO2.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | CARTAS ESTRADA SAO BERNARDO 19082023 ANEXO 4.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | BALANCO 2022.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | CARTAS ESTRADA SAO BERNARDO 19082023 ANEXO 6.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | CARTAS ESTRADA SAO BERNARDO 19082023 ANEXO 3.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | ALVARA_2023_D J C ALMEIDA EIRELI.pdf | 18/09/2023 18:33:45 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | 23-09-15 CELSO CAMARGO CRC CRP VALIDO ATE 14-12-23.pdf | 18/09/2023 18:33:44 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | habilitos maranhao15092023.pdf | 18/09/2023 18:33:44 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | 60DE5B08-149F-4892-A7D5-2151A4BA6F16.PDF | 18/09/2023 18:33:44 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |
| | 3C8423D7-340C-43E0-872B-BA6CED216755.PDF | 18/09/2023 18:33:44 | AGROAL_@HOTMAIL.COM | Anexo da Habilitação |

Processo: 202309059/2023Folha: 314Rubrica: R



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 398 |
| PROCESSO | 202004001 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309056/2023
Folha: 375
Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 - CPL- PMSB/MA

Contrato nº 20200722001 - CPL- PMSB/MA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

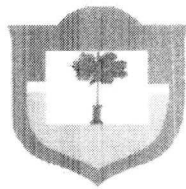
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A
EMPRESA: D J C ALMEIDA - EIRELI-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo-Ma, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Secretário de Administração: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA RG: 2330237- SSP/PA CPF: 426.251.492-72 residente e domiciliada na cidade de São Bernardo/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: D J C ALMEIDA - EIRELI-ME, CNPJ: 07.892.119/0001-65, estabelecida na Rua Cônego Nestor nº 257-A - Centro - São Bernardo/MA neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho de Almeida do RG: 00017876193-1, SESP/MA, CPF: 617.347.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 -CPL-PMSB**, tendo por objeto os serviços de Recuperação de estradas vicinais: trecho I: Povoado Cajueiro, passando pelo povoado São Miguel até o povoado Venesca; Trecho II: povoado Venesca (carraxi) passando pelo povoado Carraxi até o povoado Carraxi (Eugênio Velho), no município de São Bernardo/MA Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO A obra será executada no regime de empreitada por preço global de material e mão de obra, irrevogável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato é de R\$. 941.642,91 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), que o



Processo: 202309059/2023

Folha: 376

Rubrica: R

PM - FOLHA Nº 399

PROCESSO 202004003

MODALIDADE TP

VISTO: X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas referentes à salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: Federal: CODEVASF. CV NR. 8.412.00/2019.

Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVOPODER

05 ORGÃO

00 UNIDADE SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS SEC.
MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

15.452.0780.1003.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA E ESTRADA
VICINAIS -

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

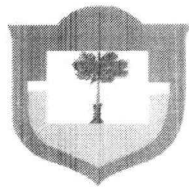
CLÁUSULA QUARTA - GARANTIAS EXIGIDAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Para a plena execução do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, que lhe será restituída por ocasião da aceitação definitiva da obra conforme observadas as exigências constantes neste contrato, como a verificação da existência de multas contratuais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando ocorrerem aumentos no valor inicial do contrato, por aditivos contratuais ou outras razões de acréscimos de valor, a garantia deverá ser complementada em moeda corrente, em cada caso, com 5% (cinco por cento) dos valores acrescidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO O CONTRATANTE reterá também 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura como garantia suplementar. Esses valores retidos como garantia serão restituídos à CONTRATADA por ocasião do recebimento definitivo, após a verificação da existência de multas contratuais previstas na cláusula sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO No caso de rescisão do presente contrato, com base na cláusula décima segunda, não será devolvida qualquer tipo de garantia que será apropriado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



Processo: 202309059/2023

Folha: 377

Rubrica:

PM - FULHANº L 4010
PROCESSO 202004001
MODALIDADE TR
VISTO: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 22/12/2020, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Os prazos dos itens, atividades ou etapas de execução serão definidos pelo cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

O prazo de entrega será o da conclusão da obra, e o termo de recebimento provisório será assinado pelas partes dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA que deu ciência da conclusão da obra.

O prazo de observação será de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra; período em que a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento definitivo será logo após o término do prazo de observação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

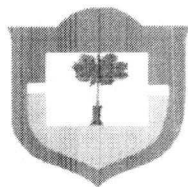
CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor: ROBERTO MIRANDA LEITE - CREA 1407762516 - e CPF: 256.591.626-49 que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada medição e apresentação da Nota fiscal e planilha da medição correspondente aos serviços já executados a Nota Fiscal deve está devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA sob o nº 10.255-5, Agência 2826-6do Banco Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 401 |
| PROCESSO | 202004001 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202009059/2023
Folha: 378
Rubrica: R

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada pagamento realizado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito – **CND**. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

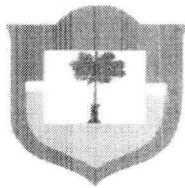
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor da Secretaria Municipal de Educação que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A **CONTRATADA** obrigará-se-á a:

- a) Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância a sua proposta e ao **Anexo VI**, observando a qualidade.



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 402 |
| PROCESSO | 202004001 |
| MODALIDADE | TR |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 209309059/2023
Folha: 379
Rubrica:

- c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado;
- d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 09:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;
- e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

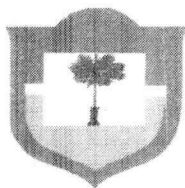
O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) **As sanções** previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado ou diário oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

| | |
|---------------|--------------------------------|
| PM - FOLHA Nº | 403 |
| PROCESSO | 209004001 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO | <i>[Handwritten signature]</i> |

Processo: 200309059/2003
Folha: 380
Rubrica: *[Handwritten signature]*

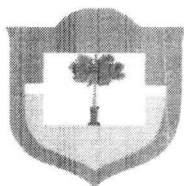
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 404 |
| PROCESSO | 102004003 |
| MODALIDADE | TR |
| VISTO: | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 3093091059/2023
Folha: 383
Rubrica: K

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "i" desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da **CONTRATADA**, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A **CONTRATADA** será notificada para regularizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

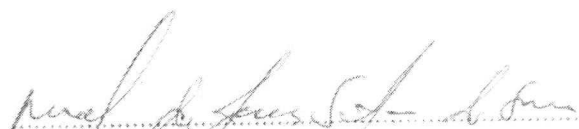
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

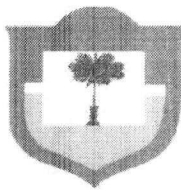
O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

o.

SÃO BERNARDO(MA) 22 DE JULHO DE 2020


MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
RG: 2330237- SSP/PA



PM - FOLHA Nº 405
 PROCESSO 202309059/2023
 MODALIDADE TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
 Folha: 382
 Rubrica: R

CPF: 426.251.492-72
 Secretário de Administração
 CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
D.J.C ALMEIDA & CIA LTDA
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Daniel José Coelho Almeida
 Sócio

.....
D J C ALMEIDA - EIRELI
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Daniel José Coelho de Almeida
 RG: 00017876193-1, SESP/MA
 CPF: 617.347.133-72 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *[Handwritten Signature]*

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Empresas de Regime de
Simples Nacional

Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.892.119/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.404379-8
Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Processo: 202309059/2023

Folha: 383

Rubrica: 2

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CONEGO NESTOR
Número: 257 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO BERNARDO **UF:** MA
CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 32598669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 7490103 | SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8599699 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4929902 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/08/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: (CNAE's): 20/12/2018 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/09/2023

Número da Consulta:





PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 384
Rubrica: _____

18/09/2023 09:56:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6968/2023
AUTENTICAÇÃO: EJPC-VW2P

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 18/09/2023.



CERTIDAO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Bernardo

CERTJUDONE-VNSBERN - 622023

Código de validação: 437A90E0B2

Número da guia: 23056801001593223.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 06 (seis) do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 06(seis) de setembro do ano de dois mil e vinte e três(2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI - ME**, CNPJ. n. 07.892.119/0001-65, aberta em 02/02/2006, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, centro, nesta cidade de São Bernardo/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São Bernardo**, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé.** Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Bernardo Pio Correia Lima", nesta cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão. Eu, Valdênio Rodrigues Silva, Auxiliar Judiciário, mat. 122028, consultei e digitei. E eu, Mayara Fernanda do Nascimento Salles, mat. 183582, Secretária Judicial, consultei, conferi, mandei digitar e assino. São Bernardo/MA, 06(seis) de setembro de dois mil e vinte e três(2023). A presente certidão tem validade de 60(sessenta dias). Dou fé.

MAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO SALLES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Bernardo
Matrícula 183582

Documento assinado. SÃO BERNARDO, 06/09/2023 12:00 (MAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO SALLES)



CERTJUDONE-VNSBERN - 622023 / Código: 437A90E0B2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Processo: 209309059/2023
Folha: 387
Rubrica: R

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA D J C ALMEIDA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, o abaixo-assinado:

Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua São Felipe, nº 1000-A, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2160006900-9, em sessão de 13/01/2018; resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como atividades econômicas:

Atividade Principal:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo e Caçadas).

Atividades Secundárias:

- 41.20-4/00 Construções de edifícios;
- 42.11-1/01 Construções de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras e Urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 49.24-8/00 Transporte escolar;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia (construção de obras);
- 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cultivo de lavouras);
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

Processo: 003309059/2023Folha: 388Rubrica: R

- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares), sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros de imóveis);
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (unidades centrais, regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tem a educação como atividade prioritária);

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA D J C ALMEIDA
EIRELI - ME .**

Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua São Cônego Nestor, 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2160006900-9, em sessão de 13/01/2018; resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social de D J C Almeida EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo e Caçadas).

Atividades Secundárias:

41.20-4/00 Construções de edifícios;

Processo: 2003091059/2003
 Folha: 389
 Rubrica: L

- 42.11-1/01 Construções de rodovias e ferrovias;
 42.13-8/00 Obras e Urbanização ruas, praças e calçadas;
 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
 49.24-8/00 Transporte escolar;
 49.29-9/0 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 71.12-0/00 Serviços de engenharia (construção de obras);
 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cultivo de lavouras);
 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares), sem condutor;
 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros de imóveis);
 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (unidades centrais, regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tem a educação como atividade prioritária);

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído conforme quadro abaixo:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR NOMINAL DA QUOTA | VALOR TOTAL | % |
|----------------------------|-----------|------------------------|--------------|-----|
| Daniel José Coelho Almeida | 1.500.000 | 1,00 | 1.500.000,00 | 100 |
| | 1.500.000 | | 1.500.000,00 | 100 |

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Processo: 200309059/2023
Folha: 390
Rubrica: R

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 02/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA


O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000; a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O titular Daniel José Coelho Almeida, já acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



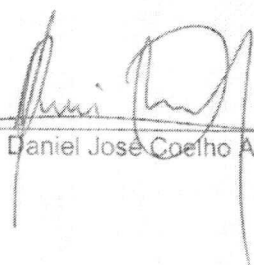
Processo: 202309059/2023
Folha: 391
Rubrica: R

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo - MA, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato alterador e consolidador desta sociedade.

E assim, este instrumento alterador e consolidador é assinado em 01 (uma) via.

São Bernardo – MA, 28 de abril de 2022.



Daniel José Coelho Almeida



Processo: 202309059/2023
Folha: 392
Rubrica: W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61734713372 | DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 09:09 SOB N° 20220511896.
PROTOCOLO: 220511896 DE 01/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205431522. CNPJ DA SEDE: 07892119000165.
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
D J C ALMEIDA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 202309059/2023
Folha: 394
Rubrica:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.892.119/0001-65
Razão Social: D J C ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: RUA CONEGO NESTOR 257 / CENTRO / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090300290825517701

Informação obtida em 15/09/2023 19:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 200309059/2023
Página 1/2
Folha: 395
Rubrica: R

Nº 892130/2023
Emissão: 10/08/2023
Validade: 06/02/2024
Chave: yz9w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Registro: 0000010914

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 30/01/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUARIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***-**-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106632955

CPF: 779.***-**-68

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N° 892130/2023

Emissão: 10/08/2023

Validade: 06/02/2024

Chave: yz9w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 20230

Folha: 396

Rubrica: R

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO N° 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1108674690

CPF: 617.***.***-72

Data Início: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO





processo 209309059/2023
Folha: 397
Rubrica: R

AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. Nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA 61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31199312000146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA 61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: netcomputador
Data: 2023.09.19 15:10:58-0300'
Exit: PDF-Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

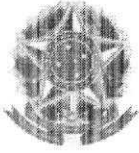
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.892.119/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2006 |
| NOME EMPRESARIAL D J C ALMEIDA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROAL CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CONEGO NESTOR | NUMERO 257 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.550-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO SAO BERNARDO |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROAL_@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (98) 9169-5309 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 19:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
CPF: 617.347.133-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:28 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **74CD.0BDB.9A4C.36EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Processo: 202309059/2023
Folha: 400
Rubrica:

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

**DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA**
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31196312000146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINHOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA 61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2023.09.18 15:09:37-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo: 200309059/9093

Folha: 401

Rubrica: R



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: D J C ALMEIDA LTDA | | Protocolo: MA0309059/9093 | |
| NIRE : 21600069009 | | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| NIRE (Sede) 21600069009 | CNPJ 07.892.119/0001-65 | Data de Ato Constitutivo 02/02/2006 | Início de Atividade 02/02/2006 |
| Endereço Completo Rua CÔNEGO NESTOR, Nº 257, CENTRO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000 | | | |
| Objeto Social 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS - LIXO E CACADAS 41.20-4-00 CONSTRUCOES DE EDIFICIOS 42.11-1-01 CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 OBRAS E URBANIZACAO RUAS E PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS E EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.24-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS E SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 SERVICOS DE ENGENHARIA - CONSTRUCAO DE OBRAS 71.19-7-01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA 74.90-1-03 SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS - CULTIVO DE LAVOURAS 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ONIBUS MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHÕES REBOQUES SEMIRREBOQUES E SIMILARES - SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVICOS DE AVALIADORES EXCETO DE SEGUROS DE IMOVEIS 85.99-6-99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - UNIDADES CENTRAIS REGIONAIS DE ORGAOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCACAO COMO ATIVIDADE PRIORITARIA | | | |
| Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA | CPF/CNPJ 617.347.133-72 | Participação no capital R\$ 1.500.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| | | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA | | CPF 617.347.133-72 | Término do mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento | | | |
| Data 09/12/2022 | Número T2160006900 | Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2023, às 21:06:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFAXNHLR.



MAC2302919315

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.347.133-72

Certidão n°: 48992162/2023

Expedição: 15/09/2023, às 19:30:15

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o n° 617.347.133-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

processo: 202309059/2023
Folha: 403
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D J C ALMEIDA LTDA

INSCRIÇÃO: 07.892.119/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2023, às 19:33:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 13 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

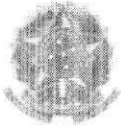


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5W4WZHGW2V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202309059/2023
Folha: 404
Rubrica: ✓

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 617.347.133-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2023, às 19:35:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 11 de novembro de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



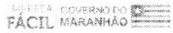
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: B45W9P8F7G

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo: 209309059/2023
Folha: 405
Rubrica: R



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| Certificamos que D J C ALMEIDA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | Protocolo: MAC2302919344 |
| NIRE 21600069009 CNPJ 07.892.119/0001-65 | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Endereço Completo Rua CÔNEGO NESTOR, Nº 257, xxxxx, CENTRO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000 | |

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|--|--|--|---|
| 904 002 | T2160006900 20220511896 | 09/12/2022 02/05/2022 | TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 223 223 223 223 002 002 002 | 20220441855 20210567937 20200188232 20190049146 20180045326 20180019732 21600069009 20171274075 | 12/04/2022 28/04/2021 19/03/2020 11/02/2019 30/01/2018 30/01/2018 30/01/2018 11/12/2017 | BALANÇO BALANÇO BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20171113322 | 18/08/2017 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20170528642 20160877253 | 25/04/2017 28/12/2016 | BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 223 223 002 | 20160407133 20150088485 20140833021 20140080449 | 19/04/2016 03/02/2015 15/12/2014 03/02/2014 | BALANÇO BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20130194840 20130143944 | 07/03/2013 18/02/2013 | BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20120324008 | 12/06/2012 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20100636675 | 21/10/2010 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20090515684 | 01/10/2009 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20060395249 | 29/12/2006 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 090 | 20050420143 21200592561 | 02/02/2006 02/02/2006 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO |

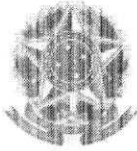
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2023, às 21:18:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: QBLYOPYS.



MAC2302919344

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
Secretário(a) Geral

Processo: 20230 9059/2023
Folha: 406
Rubrica: R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:48 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **A7DB.9444.F4B7.EB15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: 202309059/2023
Folha: 407
Rubrica: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J C ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Certidão n°: 48992187/2023

Expedição: 15/09/2023, às 19:30:34

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D J C ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o n° 07.892.119/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 202309059/2023
Folha: 408
Rubrica: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO..... : SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.131.438-**

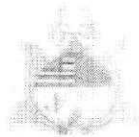
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/09/2023 as 10:55:06.

Válido até: 14/12/2023.

Código de Controle: 830329.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Processo: 202309059/2023
Folha: 409
Rubrica: e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050456/23

Data da

13/07/2023 15:00:31

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ: 07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 309309059/2023
Folha: 410
Rubrica: R

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

841883/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350309** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2020** Baixada em: **03/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**
Endereço do contratante: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 941.642,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**
Coordenadas Geográficas: **-3.258821, -42.464149**
Data de início: **22/07/2020** Conclusão efetiva: **22/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 16,50 quilômetro;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATE O POVOADO VENESCAL TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATE O POVOADO EUGENIO VELHO, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 (três) folhas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841883/2021
19/03/2021, 10:00
Z704W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(n) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atividades não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://titulos.crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: Z704W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A D J C ALMEIDA EIRELI - ME, EXECUTOU SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, NO PERÍODO DE 24/07/2020 À 22/12/2020, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONFORME DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUE EM ANEXO E SÃO PARTES INTEGRANTES DESSE DOCUMENTO.

- 1) **CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIA:**
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA.
- 2) **OBJETO DO CONTRATO:**
SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.
- 3) **DADOS DO CONTRATO:**
RAZÃO SOCIAL: D J C ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ Nº 07.892.119/0001-65
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO NESTOR, Nº 257-A, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA
- 4) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 111371901-0
- 5) **LOCAL DA OBRA:**
TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO - POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ POVOADO VENESCAL. TRECHO II - POVOADO VENESCAL PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO).

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

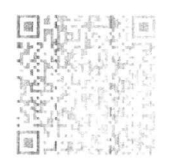
Manoel de Jesus de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Carliório Renóvez
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, EM NESTOR, CAJUEIRO DE SÃO BERNARDO/MA, 24/07/2020 - 22/12/2020. SELO RECIPROCO DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA.

Roberto Almeida Costa - Responsável Autorizado
CREA - 1407762516

Manoel de Jesus de Sousa
CREA - 428.251.492-72
Sec. Administração
Portaria 407/2019

Roberto Miranda Leite
CREA - 1407762516
EPN: 256.591.626-49



Este documento está protegido por uma senha. Para obter a senha, clique em "Mais informações" no canto superior direito da página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------|---|---------|------------|
| 01 | PROJETO EXECUTIVO (META 1) | | |
| 0101 | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | UN | 1,00 |
| 02 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2) | | |
| 0201 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 020101 | PLACA DE OBRA (5,00 X 2,5)M | M2 | 12,50 |
| 020102 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UN | 1,00 |
| 020103 | BARRAÇÃO DE OBRAS | M3 | 24,00 |
| 020104 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MES | 6,00 |
| 0202 | TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL | | |
| 020201 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 02020101 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 11.630,20 |
| 02020102 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA | TKM | 268.853,03 |
| 02020103 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M | M2 | |
| 02020104 | TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T. 12,04 KM | TKM | 85.190,46 |
| 02020105 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | M2 | 39.309,00 |
| 02020106 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 11.630,20 |
| 020202 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 02020201 | LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA | M2 | 10.079,29 |
| 02020202 | EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA | M3 | 3.023,77 |
| 02020203 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 13.103,00 |
| 02020204 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 12,04 KM | TKM | 331.296,25 |
| 02020205 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 13.103,00 |
| 020203 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | |
| 02020301 | CORPO BSTC D= 1,00M | M | 24,00 |
| 02020302 | BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL | UN | 8,00 |
| 020204 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | |
| 02020401 | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | M2 | |

Roberto Miranda Leite
Roberto Miranda Leite
CREA - 1407762510
CPF: 256.591.626-49

Márcio de Jesus de Sousa
Márcio de Jesus de Sousa
CPF: 405.285.492-72
Soc. Administração
Pórtia 40772019

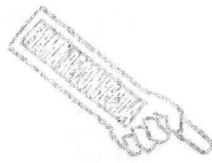




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.125.389/0001-88
 SÃO BERNARDO - MA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|----------|---|-------|-----------|
| 0203 | TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO) | | |
| 020301 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 02030101 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 2.216,20 |
| 02030102 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA | TKM | 56.507,78 |
| 02030103 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M | M2 | |
| 02030104 | TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T 13,28 KM | TKM | 17.268,25 |
| 02030105 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | M2 | 7.224,00 |
| 02030106 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 2.216,20 |
| 020302 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 02030201 | LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA | M2 | 1.852,31 |
| 02030202 | EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA | M3 | 555,69 |
| 02030203 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 2.408,00 |
| 02030204 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 13,28 KM | TKM | 67.154,30 |
| 02030205 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 2.408,00 |
| 020303 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | |
| 02030301 | CORPO BSTC D= 1,00M | M | 5,00 |
| 02030302 | BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL | UN | 2,00 |
| 020304 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | |
| 02030401 | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | M2 | |

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

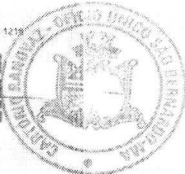


Manoel de Jesus de Sousa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Cartório Renovar
 Rua Santa Helena, nº 110 - Centro - São Bernardo - Maranhão, tel. (081) 3744-1210
 RECONHEÇO POR SER VERDADEIRA A ASSINATURA DE MANOEL DE JESUS DE SOUSA
 DE SOUSA EM TEST. EM DATA VERDADEIRA DE DOU FE SÃO
 Bernardo/MA, 23/02/2021 10:41:20
 SELO RECONHECIMENTO QXPHL02Y2512

Ricardo Almeida Costa - Escritório Autorizado
 Inscrição nº 14.471.143-5 - Matrícula nº 143.143-1 - R. B. 13 Norte, R. B. 13 Sul, H. 13



Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 426.251.402-72
 Sec. Administração
 Portaria: 407/2019

Roberto Miranda Leite
 CREA - 1467762516
 CPF: 256.591.626-49





Processo: 2023091059/2023

Folha: 414

Rubrica: R

AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra,

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=3119631200145, OU=Pesoa Fisca A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA,
*61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meu computador
Data: 2023.09.16 15:10:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



Processo: 2023091059/2023
Folha: 415
Rubrica: R

AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31198312030146, OU=Pessoa Fisica AT,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA 61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucorputador
Data: 2023.09.19 15:29:04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em reais)

| ATIVO | | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 169.504,82 | 106.455,71 |
| DISPONÍVEL | 29.671,46 | 32.638,11 |
| Caixa | 5.836,67 | 6.420,24 |
| Bancos | 23.249,91 | 25.574,81 |
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | 110.746,79 | 121.821,52 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.675.639,10 | 1.693.203,01 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | - | - |
| IMOBILIZADO | 1.675.639,10 | 1.693.203,01 |
| Computadores e Periféricos | 21.887,91 | 24.076,30 |
| Máquinas e Equipamentos | 1.808.265,69 | 1.833.693,56 |
| Móveis e Utensílios | 8.877,77 | 9.765,56 |
| Veículos | 545.710,00 | 600.281,00 |
| Depreciação Acumulada | -709.102,27 - | 780.012,50 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.845.143,92 | 1.879.658,21 |

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

Página: 1
Processo: 202309059/2023
Folha: 417
Rubrica: R

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais)

| PASSIVO | 2021 | 2022 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 139.632,65 | 153.595,92 |
| Fornecedores | 97.986,87 | 107.785,06 |
| Obrigações Tributárias | 30.473,33 | 33.520,47 |
| Obrigações Trabalhistas | 11.172,45 | 12.289,70 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 11.132,00 | 12.245,32 |
| Empréstimos e Financiamentos | 11.132,00 | 12.245,32 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.694.379,27 | 1.713.617,19 |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| Capital Social Realizado | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | |
| Resultado do Exercício | 194.379,27 | 213.617,19 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.845.143,92 | 1.879.658,23 |

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

Processo: 202309059/2023
Folha: 418
Rubrica: 2

D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais)

| | 2021 | 2022 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS | 2.935.239,71 | 3.228.763,68 |
| Receita de Serviços Prestados | 2.935.239,71 | 3.228.763,68 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 353.939,32 | 389.333,25 |
| SIMPLES NACIONAL | 353.939,32 | 389.333,25 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.581.300,39 | 2.839.430,43 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 2.300.605,58 | 2.530.666,14 |
| Custos dos Serviços Prestados | 2.300.605,58 | 2.530.666,14 |
| LUCRO BRUTO | 280.694,81 | 308.764,29 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 86.315,54 | 94.947,09 |
| Com Pessoal | 59.427,54 | 65.370,29 |
| Administrativas | 11.433,50 | 12.576,85 |
| Financeiras | 15.454,50 | 16.999,95 |
| LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL | 194.379,27 | 213.817,19 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 194.379,27 | 213.817,19 |

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

Processo: 202309059/2023
 Folha: 419
 Rubrica: 2

D J C ALMEIDA LTDA

| INDICADORES ECONÔMICOS | | | | SIGNIFICADO | VALORES |
|------------------------|----------|--------------|---------|---|------------------|
| LIQUIDEZ GERAL | AC + RLP | 186.455,31 | = 1,12 | PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO | R\$ 186.455,31 |
| | PC + PNC | 165.841,12 | | | |
| LIQUIDEZ CORRENTE | AC | 186.455,31 | = 1,12 | PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO | R\$ 186.455,31 |
| | PC + PNC | 165.841,12 | | | |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | PC + PNC | 165.841,12 | = 0,09 | DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO | R\$ 165.841,12 |
| | AT | 1.879.658,31 | | | |
| SOLVÊNCIA GERAL | AT | 1.879.658,31 | = 11,33 | CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO | R\$ 1.879.658,31 |
| | PC + PNC | 165.841,12 | | | |

Daniel José Coelho Almeida
 Titular
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



Processo: 202309059/2023
Folha: 420
Rubrica: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00313143846 | CELSO BUENO DE CAMARGO |
| 61734713372 | DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 12:59 SOB Nº 20231162090.
PROTOCOLO: 231162090 DE 13/09/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313460013 CNPJ DA SEDE: 07892119000165
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
D J C ALMEIDA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Processo: 309309059/2023
Folha: 421
Rubrica: P

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

**DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA:
61734713372**

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=3119631200146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNO/A, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2023.09.18 15:09:55-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

**DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65**

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



Processo: 2023.09.1059/2023

Folha: 422

Rubrica: R

AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

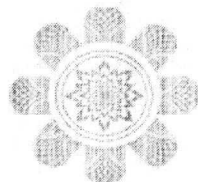
A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

**DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA**
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA 61734713372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Indiferencia,
ou=3119631200146, ou=Pessoa Física A1
ou=ARINNOVA, ou=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, cn=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2023.09.18 15:03:34-0300
Foxit PDF Reader Versão 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 79/2023

Insc. Municipal
1898-8

CNPJ
07.892.119/0001-65

Data da Constituição
02/02/2006

Nome/Razão Social
D J C ALMEIDA EIRELI

Denominação Comercial
AGROAL CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221603 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4393105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4624000 - TRANSPORTE ESCOLAR
4833202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Data de Início
02/02/2006

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA CONEGO NESTOR

Número
257

Complemento

Quadra Bairro
CENTRO

Data de Cadastro Validade
31/12/2023

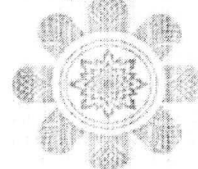
Código de Autenticação
BC5248BEC66E472F11F85710936FE03C

Informações Adicionais

SAO BERNARDO-MA, 13/02/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/02/2023 09:21:08





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO..... : SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.131.438-**

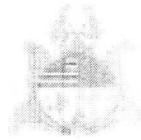
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/09/2023 as 10:55:06.

Válido até: 14/12/2023.

Código de Controle: 830329.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Processo: 202309059/2023
Folha: 425
Rubrica: R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144684/23

Data da

17/06/2023 09:24:01

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ: 07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADADAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 426
Rubrica: R

18/09/2023 09:11:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6967/2023
AUTENTICAÇÃO:ORJ9-CL8N

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA EIRELI**, devidamente inscrita sob o CNPJ **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257, BAIRRO CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 18/09/2023





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 427
Rubrica: 2

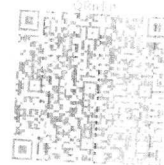
18/09/2023 09:16:5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6968/2023
AUTENTICAÇÃO: EJPC-VW2P

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/12/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 18/09/2023.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 428
Rubrica: e

18/09/2023 09:07:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6967/2023
AUTENTICAÇÃO:ORJ9-CL8N

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA EIRELI**, devidamente inscrita sob o CNPJ **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257, BAIRRO CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/12/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 18/09/2023



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO

ALVARÁ

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 79/2023

Insc. Municipal
1898-8**CNPJ**
07.892.119/0001-65**Data da Constituição**
02/02/2006**Nome/Razão Social**
D J C ALMEIDA EIRELI**Denominação Comercial**
AGROAL CONSTRUÇOES E CONSULTORIA TECNICA**Natureza Jurídica**
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**Vinculação**
ENTIDADES EMPRESARIAIS**ATIVIDADE ECONÔMICA****Atividade Principal**
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**Atividades Secundárias**4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221000 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**Data de Início**
02/02/2006**LOCALIZAÇÃO****Logradouro**
RUA CONEGO NESTOR**Número**
257**Complemento****Quadra**
Bairro
CENTRO**Data de Cadastro**
Validade
31/12/2023**Código de Autenticação**
BC5248BEC66E472F11F85710936FE03C**Informações Adicionais**

SAO BERNARDO-MA, 13/02/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/02/2023 09:21:08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 209309059/2021
Folha: 430
Rubrica: R

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841883/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: 1113719010MA RNP: 1113719010
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200350309** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2020 Baixada em: 03/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: 06.125.389/0001-88
Endereço do contratante: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº: 863
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: São Bernardo UF: MA CEP: 65550000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 941.642,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº: 863
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: São Bernardo UF: MA CEP: 65550000

Coordenadas Geográficas: -3.258821, -42.464149
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 22/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: 06.125.389/0001-88

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 15 50 quilometro;**

Observações
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATE O POVOADO VENESCAL TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATE O POVOADO EUGENIO VELHO, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841883/2021
19/03/2021, 10:00
Z704W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) E(lei)do(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z704W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A D J C ALMEIDA EIRELI - ME, EXECUTOU SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, NO PERÍODO DE 24/07/2020 À 22/12/2020, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONFORME DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUE EM ANEXO E SÃO PARTES INTEGRANTES DESSE DOCUMENTO.

1) CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA.

2) OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

3) DADOS DO CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: D J C ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ Nº 07.892.119/0001-65
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO NESTOR, Nº 257-A, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA

4) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 11137190-0

5) LOCAL DA OBRA:

TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO - POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ POVOADO VENESCAL. TRECHO II - POVOADO VENESCAL PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO).

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Carla de Jesus de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Carla de Jesus de Sousa
MAYRA DE JESUS DE SOUSA
CRAE: 226.251.492-72
Sec. Administrativa
Portaria 407/2018
Roberto Miranda Leite
CREA - 1407762516
CPF: 256.591.626-49

Carla de Jesus de Sousa
CRAE: 226.251.492-72
RECONHECIDO POR SEU ÚNICO REPRESENTANTE LEGAL DE JESUS SILVA DE SOUSA EM NESTOR DA LEROUZE DOU 78 530
Bernardo/MA, 23/02/2021 14:44:22
SELO RECONHECIDO POR SEU ÚNICO REPRESENTANTE LEGAL DE JESUS SILVA DE SOUSA EM NESTOR DA LEROUZE DOU 78 530



Este documento encontra-se registrado no Espetro de Frequência de Rádio do Município de São Bernardo/MA, sob o nº 001/2021, e não pode ser utilizado sem a autorização do órgão competente.

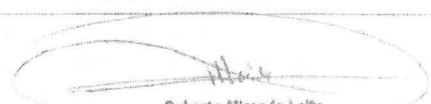


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.125.389/0001-88
 SÃO BERNARDO - MA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------|--|---------|------------|
| 01 | PROJETO EXECUTIVO (META 1) | | |
| 0101 | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | UN | 1,00 |
| 02 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2) | | |
| 0201 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 020101 | PLACA DE OBRA (5,00 X 2,5)M | M2 | 12,50 |
| 020102 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UN | 1,00 |
| 020103 | BARRAÇÃO DE OBRAS | M3 | 24,00 |
| 020104 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MES | 6,00 |
| 0202 | TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL | | |
| 020201 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 02020101 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 11.630,20 |
| 02020102 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA | TKM | 268.853,03 |
| 02020103 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M | M2 | |
| 02020104 | TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T. 12,04 KM | TKM | 85.190,46 |
| 02020105 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | M2 | 39.309,00 |
| 02020106 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 11.630,20 |
| 020202 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 02020201 | LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA | M2 | 10.079,23 |
| 02020202 | EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA | M3 | 3.023,77 |
| 02020203 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 13.103,00 |
| 02020204 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 12,04 KM | TKM | 331.296,25 |
| 02020205 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 13.103,00 |
| 020203 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | |
| 02020301 | CORPO B5TC D= 1,00M | M | 24,00 |
| 02020302 | BOCA B5TC D= 1,00M NORMAL | UN | 8,00 |
| 020204 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | |
| 02020401 | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | M2 | |


 Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762510
 CPF: 256.591.626-49


 Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 415.258.492-72
 Sec. Administração
 20130112 10712019

Este documento eletrônico representa a versão original e válida do documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada ilegal.

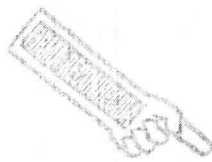




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.125.389/0001-88
 SÃO BERNARDO - MA

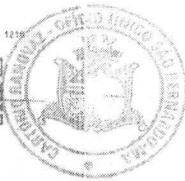
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|----------|---|-------|-----------|
| 0203 | TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO) | | |
| 020301 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 02030101 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 2.216,20 |
| 02030102 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA | TKM | 56.507,78 |
| 02030103 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M | M2 | |
| 02030104 | TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T 13,28 KM | TKM | 17.268,25 |
| 02030105 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | M2 | 7.224,00 |
| 02030106 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 2.216,20 |
| 020302 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 02030201 | LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA | M2 | 1.852,31 |
| 02030202 | EXPURSO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA | M3 | 555,69 |
| 02030203 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 2.408,00 |
| 02030204 | TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 13,28 KM | TKM | 67.154,30 |
| 02030205 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M3 | 2.408,00 |
| 020303 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | |
| 02030301 | CORPO BSTC D= 1,00M | M | 6,00 |
| 02030302 | BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL | UN | 2,00 |
| 020304 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | |
| 02030401 | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | M2 | |

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Categoria: Removido
 RES. SAC. Nº 028/2014 - SÃO BERNARDO - MARANHÃO, TEL: (06) 2744 1210
 REGISTRO Nº 028/2014 - SÃO BERNARDO - MARANHÃO, TEL: (06) 2744 1210
 DE SOUSA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, EM SÃO BERNARDO - MARANHÃO.
 Nº 028/2014 - SÃO BERNARDO - MARANHÃO, TEL: (06) 2744 1210



Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 426.251.492-72
 Sec. Administração
 Portaria: 407/2019

Roberto Miranda Leite
 CREA - 1467762516
 CPF: 256.591.628-49



Processo: 202309059/2023

Folha: 434

Rubrica: R

D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais)

ATIVO

| | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 169.504,82 | 186.455,31 |
| DISPONÍVEL | 29.671,46 | 32.638,60 |
| Caixa | 5.836,67 | 6.420,34 |
| Bancos | 23.249,91 | 25.574,90 |

| | | |
|----------------------|------------|------------|
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | 110.746,79 | 121.821,47 |

| | | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.675.639,10 | 1.693.203,01 |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|

| | | |
|---------------------------------|----------|----------|
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | - | - |
|---------------------------------|----------|----------|

| | | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|
| IMOBILIZADO | 1.675.639,10 | 1.693.203,01 |
| Computadores e Periféricos | 21.887,91 | 24.076,70 |
| Máquinas e Equipamentos | 1.808.265,69 | 1.839.092,21 |
| Móveis e Utensílios | 8.877,77 | 9.765,56 |
| Veículos | 545.710,00 | 600.281,00 |
| Depreciação Acumulada | -709.102,27 - | 780.012,50 |

| | | |
|-----------------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL DO ATIVO | 1.845.143,92 | 1.879.658,31 |
|-----------------------|---------------------|---------------------|

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

Processo: 200309059/2023 Página: 2 de 3

Folha: 435

Rubrica: e

D J C ALMEIDA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais)

| PASSIVO | 2021 | 2022 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 139.632,65 | 153.595,83 |
| Fornecedores | 97.966,87 | 107.785,53 |
| Obrigações Tributárias | 30.473,33 | 33.520,63 |
| Obrigações Trabalhistas | 11.172,45 | 12.289,70 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 11.132,00 | 12.245,20 |
| Empréstimos e Financiamentos | 11.132,00 | 12.245,20 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.694.379,27 | 1.713.817,19 |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| Capital Social Realizado | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | |
| Resultado do Exercício | 194.379,27 | 213.817,19 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.845.143,92 | 1.879.658,31 |

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

Processo nº 003090591/2022
 Folha: 436
 Rubrica: R

D J C ALMEIDA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais)

| | 2021 | 2022 |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| RECEITA DE PRESTÃO DE SERVIÇOS | 2.935.239,71 | 3.228.763,68 |
| Receita de Serviços Prestados | 2.935.239,71 | 3.228.763,68 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 353.939,32 | 389.333,25 |
| SIMPLES NACIONAL | 353.939,32 | 389.333,25 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.581.300,39 | 2.839.430,43 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 2.300.605,58 | 2.530.666,14 |
| Custos dos Serviços Prestados | 2.300.605,58 | 2.530.666,14 |
| LUCRO BRUTO | 280.694,81 | 308.764,29 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 86.315,54 | 94.947,09 |
| Com Pessoal | 59.427,54 | 65.370,29 |
| Administrativas | 11.433,50 | 12.576,35 |
| Financeiras | 15.454,50 | 16.999,95 |
| LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL | 194.379,27 | 213.817,19 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 194.379,27 | 213.817,19 |

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46

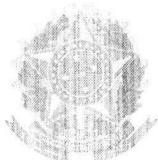
Daniel José Coelho Almeida
 Titular
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

D J C ALMEIDA LTDA

| INDICADORES ECONÔMICOS | | | | SIGNIFICADO | VALOR |
|------------------------|----------|--------------|--------|---|-------|
| LIQUIDEZ GERAL | AC + RLP | 186.455,31 | = 1,12 | PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO | ≥ 1 |
| | PC + PNC | 165.841,12 | | | |
| LIQUIDEZ CORRENTE | AC | 186.455,31 | = 1,12 | PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO | ≥ 1 |
| | PC + PNC | 165.841,12 | | | |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | PC + PNC | 165.841,12 | = 0,09 | DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO | ≤ 0,5 |
| | AT | 1.879.658,31 | | | |
| SOLVÊNCIA GERAL | AT | 1.879.658,31 | 11,33 | CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO | ≥ 1 |
| | PC + PNC | 165.841,12 | | | |

Daniel José Coelho Almeida
 Titular
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



ASSINATURA ELETRÔNICA

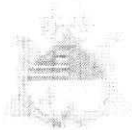
Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00313143846 | CELSO BUENO DE CAMARGO |
| 61734713372 | DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 12:59 SOB Nº 20231162090,
PROTOCOLO: 231162090 DE 13/09/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313460013 CNPJ DA SEDE: 07892119000165
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
D J C ALMEIDA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Processo: 009309059/2023
Folha: 439
Rubrica: R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144684/23

Data da

17/06/2023 09:24:01

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ: 07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo aqui identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA 61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Indústria e Comércio
OU=31195312000146, OU=Fiscalização A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meu computador
Data: 2023.09.18 15:09:34-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
DN: C=BR, O=CPiBrasil, OU=Videoconferencia,
OU=3112631200146, OU= Pessoa Física AT,
OU=ARINOVIA, OU=Autentado, Certificadora ALTERNATIVE,
CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA 61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meu computador
Data: 2023.09.16 15:20:04 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo: 200309059/2003
Folha: 449
Rubrica: R



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma, Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO V DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ nº 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617347.133-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Reserva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DANIEL JOSÉ
COELHO ALMEIDA
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: neuquimparati
Data: 2023-09-18 15:09:37-0200
Folha: 11 de 11
Folha PDF: 11 de 11

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

**DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372**

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA 61734713372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia,
ou=319631200148, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARINNOVA, ou=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, cn=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA,
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Inscopulador
Data: 2023.09.19 15:09:55-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

**DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65**

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra,

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA**
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
61734713372
DN: C=BR, O=DJCP-Brazil, OU=Videoconferencia,
OU=3119831260135, CN=Passage Fivem AT
OU=ARINNOVA, OU=Substituto Certificadora
ALTERNATIVE, CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA,
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: m:\cnpjemitador
Data: 2023.09.19 10:59:03.000
Fonte: PDF_Signet_Vetika... (L.L.)

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, n.º 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, R.G. n.º 17876193-1, C.P. F n.º 617.347.133-72, DECLARA para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual conforme prevê o Artigo. Nº. 56 da Lei n.º 8.666, no ato da assinatura do contrato.

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA 61734713372
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31198312.00146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA - CH DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA 61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: n: computador
Data: 2023.09.18 15:10:58-0300
Font: PDF.Render: Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ n.º 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo: 209309059/2023

Folha: 446

Rubrica: R



POLETA JUNIOR
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J C ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Certidão n°: 48992187/2023

Expedição: 15/09/2023, às 19:30:34

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D J C ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.892.119/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.449/2012 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

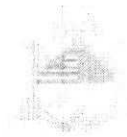
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação da sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho via Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 909309059/2023
Folha: 447
Rubrica: R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050456/23

Data da

13/07/2023 15:00:31

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ: 07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 2º a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 21 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Processo: 202309059/2023
Folha: 448
Rubrica:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

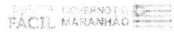
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

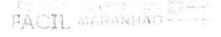
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:48 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Valida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **A7DB.9444.F4B7.EB15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 209309059/2023
Folha: 449
Rubrica: 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Confirmamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data 08/09/2023.

Certificamos que D J C ALMEIDA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MA0285018144

NIRE 21600069009
CNPJ 07.892.119/0001-65

Situação
ATIVA
Status
SEM ATUALIZ

Endereço Completo Rua CÔNEGO NESTOR, Nº 257, xxxxx, CENTRO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000

Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|--|--|--|---|
| 904 002 | T2160006900 20220511896 | 09/12/2022 02/05/2022 | TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 223 223 223 223 002 002 002 | 20220441855 20210567937 20200188232 20190049146 20180045326 20180019732 21600069009 20171274075 | 12/04/2022 28/04/2021 19/03/2020 11/02/2019 30/01/2018 30/01/2018 30/01/2018 11/12/2017 | BALANÇO BALANÇO BALANÇO BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 001 | 20171113322 | 18/08/2017 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20170528642 20160877253 | 25/04/2017 28/12/2016 | BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 223 223 002 | 20160407133 20150086485 20140933021 20140080449 | 19/04/2016 03/02/2015 15/12/2014 03/02/2014 | BALANÇO BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20130194840 20130143944 | 07/03/2013 18/02/2013 | BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20120324008 | 12/06/2012 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20100636675 | 21/10/2010 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20090515684 | 01/10/2009 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 001 | 20060395249 | 29/12/2006 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 090 | 20050420143 21200592561 | 02/02/2006 02/02/2006 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2023, às 21:18:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QBLYP0P5.



MA02302819344

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

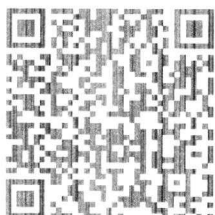
EMPREGADOR: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 617.347.133-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2023, às 19:35:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial DITE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: B45W9P8F7G

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 009309059/2023

Folha: 451

Rubrica: R

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

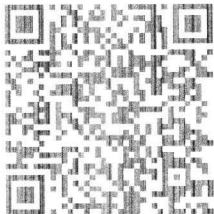
EMPREGADOR: D J C ALMEIDA LTDA

INSCRIÇÃO: 07.892.119/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2023, às 19:33:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5W4WZHGW2V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas - SINREEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua emissão.

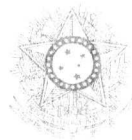
| | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial: O J.C. ALMEIDA LTDA | | Fornecedor: MA - 11000000 | |
| NIRE: 21600069009 | | NIRE (Sede): 21600069009 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | CNPJ: 07.892.119/0001-65 | |
| Data de Atto Constitutivo: 02/02/2006 | | Início de Atividade: 02/02/2006 | |
| Endereço Completo Rua GÓNEGO NESTOR, Nº 257 - CENTRO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000 | | | |
| Objeto Social 38.11-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - LIXO E CAÇADAS 41.20-4-00 CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 OBRAS DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 OBRAS E URBANIZAÇÃO RUAS E PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO 43.11-1-01 CONSTRUÇÕES CORRELATAS E EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.24-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS E SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.31-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 72.10-1-01 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA 74.99-1-03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS - CULTIVO DE LAVOURAS 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ÔNIBUS MOTOCICLISTAS TRAILERS CAMINHÕES REBOQUES SEMIRREBOQUES E SIMILARES - SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE AVALIADORES EXCETO DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS 85.99-8-99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - UNIDADES CENTRAIS REGIONAIS E LOCAIS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA | | | |
| Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | |
| Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Especie do sócio |
| DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA | 617.347.133-72 | R\$ 1.500.000,00 | Sócio |
| Administrador | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | |
| DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA | 617.347.133-72 | Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | |
| Data | Número | Atos/Eventos | Situação |
| 09/12/2022 | T2160006900 | 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2023, às 21:06:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TFAXNHLR.



MAC230.919315

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODERA JUDICARIT
JUSTIA DO TRALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.347.133-72

Certidão nº: 48992162/2023

Expedição: 15/09/2023, às 19:30:15

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 617.347.133-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos não em conformidade com a disposição legal, contiver força executiva.

processo: 2023091059/2023
Folha: 454
Rubrica: R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
CPF: 617.347.133-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:28 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Valida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: 74CD.0BDB.9A4C.36EE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| N.º INSCRIÇÃO FISCAL 07.892.119/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE EMISSÃO 02/02/2006 |
| NOME EMPRESARIAL D J C ALMEIDA LTDA | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA | | C. E. C. (CNPJ) ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO DE SEÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LEGISLADOR R CONEGO NESTOR | NÚMERO 257 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.550-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO BERNARDO |
| UF MA | TELEFONE (98) 9169-5309 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROAL_@HOTMAIL.COM | | |
| NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA ÚLTIMA CONSULTA 02/02/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA ÚLTIMA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 19:04:21 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Processo: 202309059/2023
Folha: 456
Rubrica: R

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA D J C ALMEIDA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, o abaixo assinado:

Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís - MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua São Felipe, nº 1000-A, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, CNPJ (MF) 07.692.119/0001-66, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2160006900-9, em sessão de 13/01/2018; resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como atividades econômicas:

Atividade Principal:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo e Caçudas).

Atividades Secundárias:

- 41.20-4/00 Construções de edifícios;
- 42.11-1/01 Construções de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras e Urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 49.24-8/00 Transporte escolar;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia (construção de obras);
- 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cultivo de lavouras);
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

Processo: 000009059/2023Folha: 457Rubrica: e

- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semireboques e similares), sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 62.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros de imóveis);
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (unidades centrais, regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tem a educação como atividade prioritária);

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA D J C ALMEIDA EIRELI - ME .

Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luis – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua São Cônego Nestor, 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257 - Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2160006900-9, em sessão de 13/01/2018; resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social de D J C Almeida EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo e Caçadas).

Atividades Secundárias:

41.20-4/00 Construções de edifícios;

Processo: 809309059/2023

Folha: 458

Rubrica: R

- 42.11-1/01 Construções de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras e Urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 49.24-8/00 Transporte escolar;
- 49.29-9/0 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia (construção de obras);
- 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cultivo de lavouras);
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares), sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros de imóveis);
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (unidades centrais, regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tem a educação como atividade prioritária);

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído conforme quadro abaixo:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR NOMINAL DA QUOTA | VALOR TOTAL | % |
|----------------------------|-----------|------------------------|--------------|-----|
| Daniel José Coelho Almeida | 1.500.000 | 1,00 | 1.500.000,00 | 100 |
| | 1.500.000 | | 1.500.000,00 | 100 |

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Processo 200920090591/2009
Folha: 459
Rubrica: _____

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 02/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luis – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72 residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade.

CLAUSULA OITAVA

O titular Daniel José Coelho Almeida, já acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Handwritten signature in blue ink, likely of Daniel José Coelho Almeida, the administrator mentioned in the text.

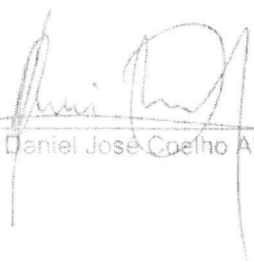
Processo: 202309059/2023
Folha: 460
Rubrica: R

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo - MA, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato alterador e consolidador desta sociedade.

E assim, este instrumento alterador e consolidador é assinado em 01 (uma) via.

São Bernardo – MA, 28 de abril de 2022.



Daniel José Coelho Almeida



ASSINATURA ELETRÔNICA

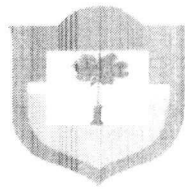
Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61734713372 | DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 09:09 SOB N° 20220511896.
PROTOCOLO: 220511896 DE 01/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205431522. CNPJ DA SEDE: 07892119000165.
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
D J C ALMEIDA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 393 |
| PROCESSO | 202004001 |
| MODALIDADE | TR |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 469
Rubrica: R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 - CPL - PMSB/MA

Contrato nº 20200722001 - CPL - PMSB/MA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

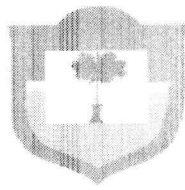
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A
EMPRESA: D J C ALMEIDA - EIRELI-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo-Ma, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Secretário de Administração: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA RG: 2330237- SSP/PA CPF: 426.251.492-72 residente e domiciliada na cidade de São Bernardo/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: D J C ALMEIDA - EIRELI-ME, CNPJ: 07.892.119/0001-65, estabelecida na Rua Cônego Nestor nº 257-A - Centro - São Bernardo/MA neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho de Almeida do RG: 00017876193-1, SESP/MA, CPF: 617.347.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente CONTRATO tem por base legal o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 -CPL-PMSB, tendo por objeto os serviços de Recuperação de estradas vicinais: trecho I: Povoado Cajueiro, passando pelo povoado São Miguel até o povoado Venesca; Trecho II: povoado Venesca (carraxi) passando pelo povoado Carraxi até o povoado Carraxi (Eugênio Velho), no município de São Bernardo/MA Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO A obra será executada no regime de empreitada por preço global de material e mão de obra, irrevogável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato é de R\$. 941.642,91 (novecentos e quarenta e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), que é



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 324 |
| PROCESSO | 202309059 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO: | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 463
Rubrica: K

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já incluídas todas as despesas referentes a salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: Federal: CODEVASF. CV NR. 8.412.00/2019.

Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVOPODER
05 ORÇÃO
00 UNIDADE SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS SEC.
MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.452.0780.1003.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA E ESTRADA
VICINAIS -
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

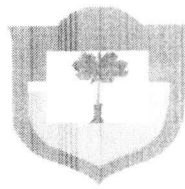
CLÁUSULA QUARTA - GARANTIAS EXIGIDAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Para a plena execução do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, que lhe será restituída por ocasião da aceitação definitiva da obra conforme observadas as exigências constantes neste contrato, como a verificação da existência de multas contratuais previstas na Lei 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando ocorrerem aumentos no valor inicial do contrato, por aditivos contratuais ou outras razões de acréscimos de valor, a garantia deverá ser complementada em moeda corrente, em cada caso, com 5% (cinco por cento) dos valores acrescidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO O CONTRATANTE referá também 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura como garantia suplementar. Esses valores reidos como garantia serão restituídos à CONTRATADA por ocasião do recebimento definitivo, após a verificação da existência de multas contratuais previstas na cláusula sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO No caso de rescisão do presente contrato, com base na cláusula décima segunda, não será devolvida qualquer tipo de garantia que será apropriado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



| | |
|--------------|-----------|
| PM - FULHANº | 400 |
| PROCESSO | 202309059 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 464
Rubrica: R

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 22/12/2020, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Os prazos dos itens, atividades ou etapas de execução serão definidos pelo cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

O prazo de entrega será o da conclusão da obra, e o termo de recebimento provisório será assinado pelas partes dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA que deu ciência da conclusão da obra.

O prazo de observação será de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra: período em que a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento definitivo será logo após o término do prazo de observação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

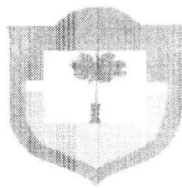
CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor: ROBERTO MIRANDA LEITE - CREA 1407762516 - e CPF: 256.591.626-49 que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada medição e apresentação da Nota fiscal e planilha da medição correspondente aos serviços já executados a Nota Fiscal deve estar devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA sob o nº 10.255-5, Agência 2826-6do Banco Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.



| | |
|---------------|-----------|
| PM - FOLHA Nº | 465 |
| PROCESSO | 205309059 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO: | |

Processo: 205309059/2023
Folha: 465
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada pagamento realizado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito – **CND**. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

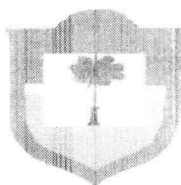
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor da Secretaria Municipal de Educação que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

- a) Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância a sua proposta e ao **Anexo VI**, observando a qualidade.



| | |
|---------------|------------|
| PM - FOLHA Nº | 402 |
| PROCESSO | 2023090591 |
| MODALIDADE | TR |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2023090591/2023
Folha: 466
Rubrica: R

- c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado;
- d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 09:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;
- e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

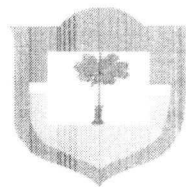
O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;**
- Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- As sanções** previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado ou diário oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.



| | |
|---------------|----------------|
| PK - FOLHA Nº | 4103 |
| PROCESSO | 202309059/2023 |
| MODALIDADE | TP |
| VISTO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 202309059/2023
Folha: 467
Rubrica: R

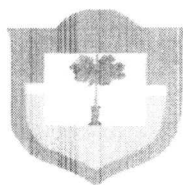
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



| | |
|---------------|------------|
| PM - FOLHA Nº | 468 |
| PROCESSO | 1020041153 |
| MODALIDADE | TR |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 302309059/2023
Folha: 468
Rubrica: v

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da CONTRATADA, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A CONTRATADA será notificada para regularizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

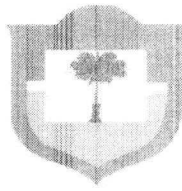
O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

o.

SÃO BERNARDO(MA) 22 DE JULHO DE 2020


MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
RG: 2330237- SSP.PA



| | |
|---------------|---------------|
| PM - FOLHA Nº | 405 |
| PROCESSO | 90209059/2023 |
| MODALIDADE | TR |
| VISTO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 90209059/2023
 Folha: 468
 Rubrica: R

CPF: 426.251.492-72
 Secretário de Administração
 CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
 D.J.C ALMEIDA & CIA LTDA
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Daniel José Coelho Almeida
 Sócio

D J C ALMEIDA - EIRELI
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Daniel José Coelho de Almeida
 RG: 00017876193-1, SESP/MA
 CPF: 617.347.133-72 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º *[Handwritten Signature]*
 CPF: _____

2º _____
 CPF: _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892130/2023

Emissão: 10/08/2023

Validade: 05/08/2024

Processo: 202309059/2023

Folha: 469

Rubrica: R

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados constantes neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica (e/ou responsável técnico) está em dia com o cumprimento de suas obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, Estado Brasileiro (e/ou com suas atividades, circunstâncias e atribuições) de seus(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. I. C. ALMEIDA EIRELIME

CNPJ: 07.852.114/0001-65

Registro: 0000014314

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data de Capital: 30/01/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESCOTO E CONSTRUÇÃO CONGELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA S; ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVANDAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REDESIAS DE ORGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLÓGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SÃO BERNARDO, MA, 61500-000.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/07/2011

Data Final: Indefinida

Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Avos de Infração

Nada consta.

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPE: 048.***.***.47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Cadastro: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106632955

CPE: 015.***.***.58

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892130/2023
 Emissão: 10/08/2023
 Validade: 06/02/2024
 Chave: y:9v3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 209309059/2023
 Folha: 470
 Rubrica: R

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E. AGRO Nº 206/2021

ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1106674690

CPF: 617.***.***-72

Data Inicio: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO



Processo: 20230905910073

Folha: 472

Rubrica: 2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.892.119/0001-65
Razão Social: D J C ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: RUA CONEGO NESTOR 257 / CENTRO / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090300290825517701

Informação obtida em 15/09/2023 19:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rua Cônego Nestor, 257
Bairro: Centro
São Bernardo - MA
CEP: 65.550-000

CNPJ (MF): 07.892.119/0001-65
Inscrição Mun.: 130510/60

Processo: 202309059/2023
Folha: 472
Rubrica: 2

AGRAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA
D. J. C. ALMEIDA EIRELI
E-mail: agral@hotmail.com

Data da Emissão da Nota: 03/05/2019

Natureza da Operação
 A C E G I
 B D F H

Nota Fiscal de Prestação de Serviços
Série "ÚNICA"
1ª VIA

Nº 12854

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: Costa Almeida, Tiav. Vereador José Silva Meireles, 10 - Centro São Bernardo - MA
Endereço: Rua Cônego Nestor, 257 - Centro São Bernardo - MA
Município: São Bernardo Estado: MA
Insc. CNPJ (MF): 07.892.119/0001-65 Insc. Est/ Munic.: 130510/60 Cond. Pag.: à vista

| Quant. | Unid. | Especificação | Preço | |
|--------|-------|------------------------------------|----------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| | | Valor dos Serviços | | |
| | | ISS, aliq. 5% já incluído no Total | | |
| | | Total da Nota | | |

Valor Serviços R\$ _____
ISS, aliq. 5% já incluído no Total R\$ _____
Total da Nota R\$ _____

R COSTA ALMEIDA, Tiav. Vereador José Silva Meireles, 10 - Centro São Bernardo - MA / CNPJ: 13.920.598.0001-96 Insc. Est. MA 130510/60
10 Blocos de Nota Fiscal Série "A" 50x3 de 1101 a 1600 - Em 03/05/2019 - Autorização 016/2019 - validade 2 anos

Recebi (emos) da D J C ALMEIDA EIRELI

Os serviços constantes desta a NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SÉRIE "A"

SÃO BERNARDO - MA, de de 20

Recebedor

CARIMBO: RICARDO ALMEIDA EIRELI
RUA CÔNEGO NESTOR, 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - CEP: 65.550-000
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE COM O ORIGINAL
CÁDIDA NESTABINÍAS 847881
São Bernardo - MA, 18/05/2019, 11:28:02
SELO AUTENT92989800LFGCQXIAVRSZ



Ricardo Almeida Costa - Emissor e Autorizado
RUA CÔNEGO NESTOR, 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO - MA - CEP: 65.550-000



Processo: 202309059/2023
Folha: 473
Rubrica: e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Bernardo

CERTJUDONE-VNSBERN - 622023
Código de validação: 437A90E0B2

Número da guia: 23056801001593223.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 06 (seis) do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 06(seis) de setembro do ano de dois mil e vinte e três(2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI - ME**, CNPJ. n. 07.892.119/0001-65, aberta em 02/02/2006, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, centro, nesta cidade de São Bernardo/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São Bernardo**, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Bernardo Pío Gomes Lima", nesta cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão. Eu, Valdênio Rodrigues Silva, Auxiliar Judiciário, mat. 122028, consultei e digitei. E eu, Mayara Fernanda do Nascimento Salles, mat. 183582, Secretária Judicial, consultei, conferi, mandei digitar e assino. São Bernardo/MA, 06(seis) de setembro de dois mil e vinte e três(2023). A presente certidão tem validade de 60(sessenta dias). Dou fé.

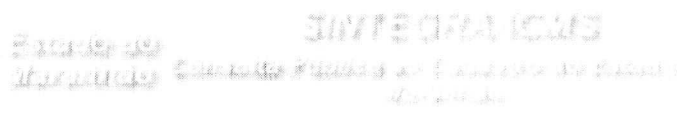
MAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO SALLES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Bernardo
Matrícula 183582

Documento assinado. SÃO BERNARDO. 06/09/2023 12:00 (MAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO SALLES)



CERTJUDONE-VNSBERN - 622023 / Código: 437A90E0B2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.892.119/0001-65 Inscrição Estadual: 12.401379-F
Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CONEGO NESTOR
Número: 257 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: SAO BERNARDO UF: MA
CEP: 00000000 DDD: Telefone: 32598669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

| Codigo | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRONTO A PREENCHER, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRIA |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 7490103 | SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719509 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ENFERMARIAS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 8293709 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8590699 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4211201 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4213100 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS |
| 4221900 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222101 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4390105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4929902 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FICAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/08/2023

OBRIGAÇÕES

IE a partir de: (CNAE's): 20/12/2018 - (Devido emissão voluntária),
EDI a partir de: 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/09/2023

Numero da Consulta:

Empty rectangular box

Órgão PMDB - MA

CPF: null

Processo nº: null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI inscrita no CNPJ 07892119000165, com sede na cidade de São Bento, a Rua R. S. N.º 30 N.º 1, telefone (98) 99169-5309, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento de DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, CPF 61734713372, com endereço para correspondência eletrônico: danielcoelhoalmeida@GMAIL.COM, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desenvolver as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentar propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades, sob as penas da lei.

Data: 27/07/2003

Município: PMSB - MA

Objeto: null

Processo nº: null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa D J C ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ 07892119000165, sediada na cidade de São Barnabé - MA, R CONDOR Nº 294, bairro (94) 99169-5300, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, CPF 64736713-72 e e-mail ACRGAL_@HOTMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição de representante etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato de habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Declaro que sou: MEI/EPP/MEI Sim

Data: 12/05/2003

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Processo: 202309059/2023

Folha: 477

Rubrica: R

| Informações do Pregão | |
|----------------------------------|----------------|
| Processo: | 202309059/2023 |
| Tipo de Julgamento da Licitação: | Menor Preço |
| Número do Edital: | 048/2023 |
| Critério de Classificação: | Global |

| Fornecedor | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Razão Social: | F A OLIVEIRA JUNIOR | CPF/CNPJ: | 10.844.067/0001-66 |
| Representante: | Francisco Abreu Oliveira Junior | CPF: | 023.377.153-02 |
| Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim | | | |

| Protocolos | | | |
|---------------------|--|----------|---------------------------|
| Data/Hora de Envio | Número Protocolo | Situação | Data/Hora de Cancelamento |
| 16/09/2023 13:40:54 | 20230916134054540202309190800000021407033171 | Enviado | |

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | VI. Unit (R\$) | VI. Total (R\$) |
|----------|------|----------|---------|---|-------|--------|-----------------------|-----------------|
| LOTE 001 | 1 | 100,0000 | VB | OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | 28.218,9700 | 2.821.897,00 |
| | | | | | | | Valor Total Unitário: | 28.218,9700 |
| | | | | | | | Valor Total Global: | 2.821.897,00 |

| Anexos | | | |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------|
| Nome do Arquivo | Data do Anexo | Criado por | Tipo de Anexo |
| Documentos de habilitação.zip | 16/09/2023 13:40:38 | fenixconstrucoes6@gmail.com | Anexo da Habilitação |



FÊNIX CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 10.844.067/0001-66

Processo: 209.309054/2023
Folha: 478
Rubrica: R

Construindo
sonhos

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de São Bernardo

Sr. Pregoeiro

A empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, estabelecida na Av. João Anastácio dos Santos, nº 210 Centro Turiaçu - MA, CEP: 65.278-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.844.067/0001-66, de acordo com as condições estabelecidas, apresenta a proposta comercial de preço relacionado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48**, segue-se a tabela de preço proposto de acordo com o certame.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|-----|------|------------------|-------------------|
| 1 | OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. | VB | 100% | R\$ 2.821.896,78 | R\$ 2.821.896,78 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.821.896,78 |

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital

A Proponente se compromete a fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos de forma expressa, a total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

- O prazo de validade da proposta: Conforme descrito no Edital, contados a partir da data de sua abertura.
- Valor total da proposta **R\$ 2.821.896,78** (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
- Responsável pela assinatura do contrato: FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR, RG: 019.797.892.0014 SSP-MA e CPF: 023.377.153-02
- Prazo de entrega dos serviços: Conforme descrito no Edital.



FÊNIX CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 10.844.067/0001-66

Processo: 202309059 | 2023
Folha: 479
Rubrica: R

Construindo
sonhos

Dados bancário da empresa

Banco: 001
Agência: 5784-3
Conta-Corrente: 19644-4

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR
Endereço: Rua Casemiro Sousa N°76, Bairro: Centro
Telefone: (98)98450-7250
CEP: 65.278-000
Cidade: Turiaçu
CPF: 023.377.156-02
RG: 0197978920001-4
Cargo: Proprietário
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: casado
e-mail: fenixconstrucoes6@gmail.com

Turiaçu - MA, 15 de setembro de 2023



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR
Data: 15/09/2023 15:21:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Abreu Oliveira Júnior - DIRETOR RESPONSÁVEL
CPF: 023.377.153-02 RG: 019797892001-4 SSP-MA


(98) 98450-7250 | fenixconstrucoes6@gmail.com
Av. João Anastácio dos Santos, nº 210 | Centro, Turiaçu - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | |
|--|-------------------|--|----------------|-------------------------|--------------|-------------|
| | OBRA: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | DATA: | Rubrica: L BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | FONTES: | VERSÃO: | HORA: | MES: |
| | LOCAL: | SÃO BERNARDO - MA | SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | 03/2017 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE SÃO BERNARDO - MA | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,61% | 08/2023 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTES | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|--|--|--------|------|------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | | 2.237.114,94 |
| 1.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | 30.572,92 |
| 1.1.1 | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | SINAPI | M2 | 4,50 | 413,45 | 1.860,52 |
| 1.1.2 | 93207 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | SINAPI | M2 | 24,00 | 1.196,35 | 28.712,40 |
| 1.2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | | | | | | 75.396,80 |
| 1.2.1 | 2 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | | UND | 1,00 | 37.698,40 | 37.698,40 |
| 1.2.2 | 2 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | | UND | 1,00 | 37.698,40 | 37.698,40 |
| 1.3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 163.934,61 |
| 1.3.1 | 3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC) | | MÊS | 3,00 | 54.644,87 | 163.934,61 |
| 1.4 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | | | 992.297,77 |
| 1.4.1 | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | SINAPI | M2 | 99.900,00 | 0,33 | 32.967,00 |
| 1.4.2 | 4016008 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³ | | M3 | 32.530,00 | 3,28 | 106.698,40 |
| 1.4.3 | 5914374 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | TXKM | 616.119,77 | 0,99 | 609.958,57 |
| 1.4.4 | 96386 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | SINAPI | M3 | 32.530,00 | 7,46 | 242.673,80 |
| 1.5 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | 950.448,93 |
| 1.5.1 | 4 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA | | M3 | 24.975,00 | 14,76 | 368.631,00 |
| 1.5.2 | 4016008 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³ | | M3 | 24.975,00 | 3,28 | 81.918,00 |
| 1.5.3 | 5914374 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | TXKM | 472.910,79 | 0,99 | 468.181,68 |
| 1.5.4 | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | | M3 | 24.975,00 | 1,27 | 31.718,25 |
| 1.6 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | | | | | 10.200,76 |
| 1.6.1 | 0804029 | CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | | M | 0,00 | 565,34 | 0,00 |
| 1.6.2 | 0804385 | BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS | | UND | 0,00 | 1.737,42 | 0,00 |
| 1.6.3 | 0804037 | CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | | M | 6,00 | 803,61 | 4.821,66 |
| 1.6.4 | 0804393 | BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS | | UND | 2,00 | 2.689,55 | 5.379,10 |
| 1.6.5 | 804189 | CORPO DE BDC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | | M | 0,00 | 1.558,94 | 0,00 |
| 1.6.6 | 804417 | BOCA BDC D = 1,00 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS | | UND | 0,00 | 3.754,06 | 0,00 |
| 1.6.7 | 0804385 | BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS | | UND | 0,00 | 1.737,42 | 0,00 |
| 1.6.8 | 0804393 | BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS | | UND | 0,00 | 2.689,55 | 0,00 |
| 1.7 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | | | | | 14.263,15 |
| 1.7.1 | 5 | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | | M² | 25.023,08 | 0,57 | 14.263,15 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | 584.781,85 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | 2.237.114,94 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | 2.821.896,78 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | | |
|---|-------------------|--|---------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  | OBRA: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | DATA : | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SÃO BERNARDO - MA | SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA DE SÃO BERNARDO - MA | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,61% | 47,70% | 08/2023 |


Processo: 202309059/2023
 Folha: 482
 Rubrica: R



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR
 Data: 15/09/2023 15:21:13-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Francisco Abreu Oliveira Júnior - DIRETOR RESPONSÁVEL
 CPF: 023.377.153-02 RG: 019797892001-4 SSP-MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | | | |
|---|--|--|---------------|-------------------------|---------------------|-------------|--------------|
|  | OBRA: OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | | DATA : | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | | FONTE: | VERSÃO: | HORA: | MES: | REF.: |
| | LOCAL: SÃO BERNARDO - MA | | SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| | CLIENTE: PREFEITURA DE SÃO BERNARDO - MA | | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,61% | 47,70% | 08/2023 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 5 | MÊS 10 | MÊS 15 | Total parcela |
|------|---|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 2.237.114,94 | 34,80 % | 31,75 % | 33,45 % | 100,00 % |
| | | | 778.582,02 | 710.310,70 | 748.222,22 | 2.237.114,94 |
| 1.1 | SERVIÇOS INICIAIS | 30.572,92 | 100,00 % | | | 100,00 % |
| | | | 30.572,92 | | | 30.572,92 |
| 1.2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | 75.396,80 | 50,00 % | | 50,00 % | 100,00 % |
| | | | 37.698,40 | | 37.698,40 | 75.396,80 |
| 1.3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 163.934,61 | 33,33 % | 33,33 % | 33,34 % | 100,00 % |
| | | | 54.639,41 | 54.639,41 | 54.655,79 | 163.934,61 |
| 1.4 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 992.297,77 | 33,33 % | 33,33 % | 33,34 % | 100,00 % |
| | | | 330.732,85 | 330.732,85 | 330.832,07 | 992.297,77 |
| 1.5 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | 950.448,93 | 33,33 % | 33,33 % | 33,34 % | 100,00 % |
| | | | 316.784,62 | 316.784,62 | 316.879,69 | 950.448,93 |
| 1.6 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | 10.200,76 | 33,33 % | 33,33 % | 33,34 % | 100,00 % |
| | | | 3.399,91 | 3.399,91 | 3.400,94 | 10.200,76 |
| 1.7 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 14.263,15 | 33,33 % | 33,33 % | 33,34 % | 100,00 % |
| | | | 4.753,91 | 4.753,91 | 4.755,33 | 14.263,15 |
| 2 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 584.781,84 | 34,80 % | 31,75 % | 33,45 % | 100,00 % |
| | | | 203.504,08 | 185.668,23 | 195.609,53 | 584.781,84 |
| | | 2.821.896,78 | 982.086,10 | 895.978,93 | 943.831,75 | 2.821.896,78 |
| | | | 982.086,10 | 1.878.065,03 | 2.821.896,78 | |

Processo: 202309059/2023
 Folha: 483
 Rubrica: ↳

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR
 Data: 15/09/2023 15:19:26-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Abreu Oliveira Júnior - DIRETOR RESPONSÁVEL
 CPF: 023.377.153-02 RG: 019797892001-4 SSP-MA

| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | | | |
|-------------------|--|---------|-------------------------|--------------|---------|
| OBRA: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | DATA : | | BDI : 26,14% | |
| DESCRIÇÃO: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | SÃO BERNARDO - MA | SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SÃO BERNARDO - MA | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,61% | 47,70% |
| | | | | | 08/2023 |

Processo: 202309059/2023
 Folha: 484
 Rubrica: R

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|------|----------------------------|-------------|
| Item | Descrição | |
| 1 | AC - Administração central | 3,50 |
| 2 | SG - Seguros e Garantias | 0,80 |
| 3 | R - Riscos | 0,97 |
| 4 | DF - Despesas Financeiras | 0,94 |
| 5 | LB - Lucro Bruto | 2,28 |
| | TOTAL | 8,49 |

| | | |
|-----|--|--------------|
| 6 | Impostos | |
| 6.1 | Pis | 0,65 |
| 6.2 | Cofins | 3,00 |
| 6.3 | ISS Conforme Legislação Municipal | 3,00 |
| 6.4 | Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) | 11,00 |
| | TOTAL | 17,65 |


BDI = 26,14%

null

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR
 Data: 15/09/2023 15:18:31-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Francisco Abreu Oliveira Júnior - DIRETOR RESPONSÁVEL
 CPF: 023.377.153-02 RG: 019797892001-4 SSP-MA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | |
|---|---|---------------|-------------------------|
|  | OBRA: OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | DATA : | BDI : 26,14% |
| DESCRIÇÃO: | OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | SÃO BERNARDO - MA | SICRO 2 | 2016/11 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA DE SÃO BERNARDO - MA | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO |
| | | HORA | MES |
| | | 87,49% | 03/2017 |
| | | 84,61% | 47,70% |
| | | | 08/2023 |

Processo: 202309059/2023

Folha: 485

Rubrica: R


| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| | TOTAL | 17,80 | 17,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,95 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,96 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,05 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,50 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 11,11 | 8,45 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04 | 0,03 |
| | TOTAL | 47,22 | 18,16 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55 | 3,46 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,15 | 2,40 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,61 | 1,99 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | 10,80 | 8,22 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,41 | 3,23 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | 8,79 | 3,52 |

A + B + C + D = 84,61 47,70

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR**
 Data: 15/09/2023 15:17:34 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Abreu Oliveira Júnior - DIRETOR RESPONSÁVEL
 CPF: 023.377.153-02 RG: 019797892001-4 SSP-MA